



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/06/2026, Edição nº 6801, Páginas nº 02-03
DECRETO Nº 6.009/2026

SÚMULA: Aprova o Loteamento da Chácara Nº 15, da sede do Município de Nova Santa Rosa-PR, denominado “Loteamento Rode”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**Loteamento Rode**”, oriundo do parcelamento do solo da matrícula nº 35.385 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR de propriedade de Ivone Rode Pinz e Outros, situada no perímetro urbano do Município de Nova Santa Rosa - PR, com área total de 25.628,00 m². Constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra nº 01, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 02, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05(U.P.), 06, 07, 08, 09 da Quadra nº 03, Lotes Urbanos nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra nº 42, situados na Zona Suburbana do Município de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 25.628,00 m², em conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas: a) Lote nº 05 da Quadra nº 03, com área de 2.570,43 m² (Utilidade Pública); b) Vias públicas com área de 6.164,20 m² (Utilidade Pública), conforme mapa em anexo.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 15 de junho de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

